



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

DECISÃO COREN-PI N° 20 , de 13 de Março de 2017

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 70.000,00.

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO, a necessidade de reajustar algumas dotações do Orçamento para o Exercício de 2017 que se apresentam insuficientes para a devolução de recursos remanescentes do Termo de Cooperação N°25/2016 relativo ao ENCREPI 2016.

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais – artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008;

CONSIDERANDO os demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

CONSIDERANDO ainda a faculdade delegada ao presidente do **Coren-PI**, constante no inciso XV do art. 20, do Regimento Interno da Autarquia em conjunto com o artigo 2º da Decisão Coren-PI XX/2016 homologada pelo Cofen;

DECIDE:



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

I – Aprovar a abertura de créditos adicionais suplementares à dotação que se apresenta insuficiente para o suporte das despesas com devolução de recursos remanescentes ao Cofen, referentes ao Termo de Cooperação N° 25/2016 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais);

II – O recurso indispensável para cobertura do crédito ora aberto é o proveniente da seguinte fonte:

- a) Anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 70.000,00 conforme demonstrado no Anexo I desta Decisão, nos termos do que se prevê no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, não altera do valor de R\$ 5.310.934,00 (Cinco milhões e Trezentos e Dez mil e Novecentos e trinta e Quatro reais);

IV – Os efeitos da presente decisão produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Teresina, 13 de Março de 2017.

Lauro César de Moraes

COREN-PI N° 119466

Presidente

Erick Riccely Pereira do Ó

COREN-PI N° 143971

Secretário